



ANO VII | Nº. 024



SUMÉ(PB) 17 de agosto de 2026



www.cisco.pb.gov.br



ATOS NORMATIVOS

Decreto n.º 06 de 14 de agosto de 2026

Abre **DECRETO** para o fim que
especifica e dá outras
providências.

Art. 1º - Fica autorizado a abrir crédito
especial no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais),
destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas.

Art. 2º - As despesas constantes do caput
do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação
programática:

2010 - CISCO-CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SAÚDE CARIRI OCIDENTAL**20.608.0004.1012 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO**

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte
700.....R\$ 17.253,08

44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte
700.....R\$ 365.746,92

44.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte
700.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 384.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de
que trata o artigo anterior, fica anulado o crédito adicional especial,
discriminado nas seguintes dotações:

2010 - CISCO-CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SAÚDE CARIRI OCIDENTAL**10.541.0001.1005 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
AMBIENTAL**

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte
631.....R\$ 384.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a
partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DO CISCO

JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Especial detalhado no DECRETO Nº 00006/2026 - CISCO tem por objetivo incluir no Orçamento de 2026, dotação orçamentária necessária ao empenhamento das despesas relativas a Convênio TransferGov.BR Emenda Individual nº 50480001 firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o CISCO - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental, com objeto de apoiar projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Por fim, observe-se que a dotação em destaque, não foi incluída no Plano Autorizativo Orçamentário inicial, vigente em 2026, porque não havia a indicação da celebração do Convênio TransferGov.BR Emenda Individual nº 50480001 (MIDR/CISCO) quando de sua aprovação, tal possibilidade foi aventada quando o referido Orçamento já estava aprovado e em execução, portanto, diante da situação em tela, surgiu a necessidade do Consórcio em realizar a abertura do presente Crédito Adicional Especial, mediante prévia autorização em assembleia.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DO CISCO



ATOS NORMATIVOS

Decreto n.º 07 de 14 de agosto de 2026

Abre **DECRETO** para o fim que
especifica e dá outras
providências.

Art. 1º - Fica autorizado a abrir crédito
especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a ocorrer
com as despesas abaixo descritas e classificadas.

Art. 2º - As despesas constantes do caput
do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação
programática:

2010 - CISCO-CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SAÚDE CARIRI OCIDENTAL**10.122.0003.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS**

3.1.91.13 - Contribuições Patronais - Fonte
880.....R\$ 15.000,00

10.302.0002.2002 - ATEND. A POPULACAO DOS CONSORCIADOS

3.1.91.13 - Contribuições Patronais - Fonte
500.....R\$ 15.000,00





ANO VII | Nº. 024



SUMÉ(PB) 17 de agosto de 2026



www.cisco.pb.gov.br

TOTAL.....
.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, fica anulado o crédito adicional especial, discriminado nas seguintes dotações:

**2010 - CISCO-CONSORCIO PÚB INTERM SAUDE CARIRI OCIDENTAL
20.608.0004.2008 - AÇÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA
FAMILIAR - CISCOAGRO/IDH**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 899.....R\$ 30.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos jurídicos a 01 de julho de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DO CISCO**

JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Especial detalhado no DECRETO Nº 00007/2026 - CISCO tem por objetivo incluir no Orçamento de 2026, dotação orçamentária necessária ao empenhamento das despesas relativas à contribuição de previdência própria.

Por fim, observe-se que a dotação em destaque, não foi incluída no Plano Autorizativo Orçamentário inicial, vigente em 2026, porque não havia a indicação da contribuição previdenciária própria, tal possibilidade foi aventada quando o referido Orçamento já estava aprovado e em execução, portanto, diante da situação em tela, surgiu à necessidade do Consórcio em realizar a abertura do presente Crédito Adicional Especial, mediante prévia autorização em assembleia.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DO CISCO**



ATOS NORMATIVOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (21/07/2026), às quinze horas e trinta minutos, em primeira convocação, reuniram-se

em Assembleia Geral Extraordinária os prefeitos dos municípios consorciados, ou seus representantes legalmente constituídos, por meio da plataforma virtual “Google Meet” (<https://meet.google.com/xzc-jwyi-iba?authuser=0&pli=1>), conforme convocação expedida pela Presidência do Consórcio, para deliberarem sobre as matérias constantes da ordem do dia. Participaram da reunião os prefeitos e prefeitas dos municípios consorciados: **01 - Amparo** – Tarcio Gabriel Alves de Brito Rafael;; **02 - Caraúbas** – Nerivan Alvares de Lima; **03 - Gurjão** – José Elias Borges Batista; **04 - Monteiro** – Ana Paula Barbosa Oliveira Morato; **05 - Ouro Velho** – Gilvaney José Vanâncio da Silva Júnior; **06 - Prata** – Genivaldo Fernandes da Silva; **07 - São José dos Cordeiros** – Felício Kelmo Almeida Queiroz; **08 - São João do Tigre** – Márcio Alexandre Leite; **09 - Zabelê** – Jorsâmara Bezerra Neves Silva, **10 - Parari** – Genival Aires de Queiroz Filho, **11 - São Sebastião do Umbuzeiro** – Adalcy Milêne de Freitas Neves, **12 - São João do Cariri** – Francisco Joaquim de Lucena Pereira, **13 - Camalaú** – Ubirajara Antônio Pereira Mariano, **14 - Congo** – Flávia Emmanoela Souza Pereira Quirino. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Presidente do Consórcio, Sr. Genivaldo Fernandes da Silva, agradeceu a presença de todos, declarou aberta a sessão e apresentou a pauta previamente estabelecida, composta pelos seguintes itens: I – Autorização para abertura de crédito adicional especial destinado à inclusão de dotação orçamentária referente à Emenda Parlamentar nº 50480001, de autoria do Deputado Federal Wellington Roberto, para execução da ação “Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – RP8 – CINDRE”; II – Autorização para abertura de crédito adicional especial destinado ao cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias do Consórcio; e III – Informes. O Presidente o Sr. Genivaldo Fernandes, antes de passar para discussão da pauta, solicitou aos presentes que fossem analisado a solicitação do Município de Santa Cecília/PB, que manifestou interesse em aderir ao CISCOAgro e também a parceria para que o município de Macaíba do Estado de Pernambuco pudesse comprar serviços junto ao Consórcio, sendo votado favoravelmente por todos pela inclusão na pauta. Passando ao primeiro item da pauta, o Presidente esclareceu que a abertura do crédito adicional especial tem por finalidade possibilitar a inclusão, no orçamento vigente do Consórcio, das dotações necessárias à execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 50480001, destinados ao desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento de projetos de





desenvolvimento sustentável local integrado, conforme plano de trabalho aprovado e legislação pertinente. Na oportunidade, a empresa CONPLAN Contabilidade e Planejamento, responsável pela assessoria contábil do Consórcio, representada pelo contador Alexandre Aureliano Oliveira Farias e pelo técnico em contabilidade Abílio Gomes Meira Neto, realizou explanação técnica acerca de todo o trâmite legal necessário à abertura dos créditos adicionais especiais, esclarecendo que, para a execução das despesas previstas, torna-se indispensável a inclusão das respectivas dotações no orçamento vigente do exercício financeiro de 2026, observando-se as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis à administração pública. Destacaram, ainda, que os créditos especiais destinam-se exclusivamente à criação das dotações orçamentárias necessárias à execução regular das despesas autorizadas, assegurando sua adequada contabilização e execução durante o exercício. Em seguida, foram apresentados os decretos de abertura dos créditos adicionais especiais, sendo a proposta de Decreto n.º 06, no valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), destinado à inclusão das dotações necessárias à execução da Emenda Parlamentar nº 50480001, para a ação 20.608.0004.1012 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 700: R\$ 17.253,08; 449051 – Obras e Instalações – Fonte 700: R\$ 365.746,92 e 449093 – Indenizações e Restituições – Fonte 700: R\$ 1.000,00), para a cobertura da despesa de que trata a ação anteriormente citada, fica anulada parcialmente a seguinte dotação: Ação 10.541.0001.1005 – Projeto de Educação em Saúde Ambiental – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 631: R\$ 384.000,00. Em tempo, foi apresentado posteriormente a proposta de Decreto n.º 07 com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias do Consórcio, mediante inclusão de dotações específicas para contribuições patronais vinculadas às atividades administrativas e ao atendimento da população dos municípios consorciados (Ação 10.122.0003.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas – 319113 – Contribuições Patronais – Fonte 880: R\$ 15.000,00 e Ação 10.302.0002.2002 – Atendimento à População dos Consorciados – 319113 – Contribuições Patronais – Fonte 500: R\$ 15.000,00), para a cobertura da despesa de que trata as ações citadas,

fica anulada parcialmente a seguinte dotação: Ação 20.608.0004.2008 – Ação de Fomento da Agricultura Familiar – CISCOAGRO/IDH – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 899: R\$ 30.000,00. Foi esclarecido, ainda, que as alterações orçamentárias ocorrerão mediante anulação parcial de dotações existentes, não acarretando aumento do orçamento global do Consórcio, mas apenas adequação das classificações orçamentárias para viabilizar a execução das despesas. Franqueada a palavra aos presentes, foram esclarecidas todas as dúvidas apresentadas acerca das matérias constantes da pauta. Não havendo manifestações contrárias, o Presidente submeteu à apreciação da Assembleia a autorização para abertura dos créditos adicionais especiais. A Prefeita do Município do Congo/PB a Sra. Flávia Emanoela, apontou que quanto a aprovação dos destes dois pontos não haveria problemas tendo em vista a importância e a necessidade do CISCO, da seguimento a suas ações e parabenizou ao Presidente Genivaldo pelo esforço em ter conseguido recursos extras para o Consórcio, e apontou que seria necessário em outro momento discutir a forma de rateio dos recursos que o CISCO, consegue junto ao órgãos federais, tendo em vista que não é justo um município que pouco contribuir usufruir da mesma forma. Após votação, as matérias foram aprovadas por unanimidade pelos representantes dos municípios consorciados presentes, ficando autorizada a abertura dos créditos especiais nos termos dos decretos apresentados, para posterior publicação e adoção das providências administrativas, orçamentárias e contábeis necessárias à sua execução. Após este ponto de pauta, foi colocado em votação a adesão do municípios de Santa Cecília/PB ao CISCOAgro e a possibilidade do Município de Macaíba/PE, utilizar de alguns serviços oferecidos pelo Consórcio, neste sentido a intervenção feita pelo Contador Alexandre, foi no sentido de que quanto ao Município de Macaíba/PE, fazer parte do Consórcio é necessário uma análise melhor dos mecanismos legais e quais instrumentos seriam necessários para este fim e atentar para o que o Estatuto do CISCO, aponta, ou seja se é possível ou não, sendo ratificada esta fala pela Prefeita do Congo, e a mesma, em suas observações, colocou que quanto a adesão do Município de Santa Cecília/PB, ao CISCOAgro não ver impedimento, pelo contrário isto só amplia e fortalece o Consórcio. Após as intervenções o Presidente colocou em votação, sendo aprovada a adesão do Município de Santa Cecília/PB ao CISCOAgro, e ficando para uma reunião posterior a perspectiva da





parceria com o município de Carnaíba/PE. Em seguida fazendo uso da palavra o Secretário Executivo, Sérgio Sousa, agradeceu a presença de todos e solicitou atenção dos presentes quanto ao uso dos serviços oferecidos pelo Consórcio, pois dispomos de tempo, dedicação para realizar os processos de contratação e depois os mesmos não utilizam, e mais uma vez a Prefeita do Congo, Flávia Emanoela, colocou que a mesma tem utilizado muitos os serviços e que não faz mais uso de outras especialidades a exemplo da Angiologia (vascular) e Otorrinolaringologia, por exemplo que os preços ofertados estão acima do valor oferecidos em clínicas particulares, o que não se torna vantajoso para o município, e apontou que é importante rever estes processos de contratação e valores. O Secretário ainda colocou a importância que tem sido a manutenção dos tributos arrecadados pelo Consórcio conforme autorização pelos municípios, via contrato de rateio, e ratificados nas assembleias no orçamento do próprio CISCO, o que tem ajudado muito ampliar e melhorar a capacidade de atendimento, digo do ISQN e IR, e mais uma vez agradeceu o esforço que todos tem feito para que o CISCO, continue sendo a referência que é em atendimento em saúde na região do cariri paraibano. Na oportunidade, o Presidente apresentou informes gerais acerca das atividades administrativas do Consórcio e do andamento das ações e projetos em execução, ressaltando a importância do fortalecimento institucional do CISCO e da continuidade das parcerias firmadas com os entes federativos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Eu, Sérgio Cordeiro de Sousa, Secretário-Geral do Consórcio, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada na forma regimental pelos membros da Assembleia.

Genivaldo Fernandes da Silva
PRATA – PB

Márcio Alexandre Leite
SÃO JOÃO DO TIGRE – PB

Felício Kelmo Almeida Queiroz
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS – PB

Francisco Joaquim de Lucena Pereira
SÃO JOÃO DO CARIRI - PB

Genival Aires de Queiroz Filho
PARARI - PB

Adalcy Milêne de Freitas Neves
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB

Jorsâmara Bezerra Neves Silva
ZABELÊ – PB

Ubirajara Antônio Pereira Mariano
CAMALAÚ - PB

Sérgio Cordeiro de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Alexandre Aureliano Oliveira Farias
CONTADOR

Tárcio Gabriel Alves de Brito Rafael
AMPARO – PB

Flávia Emanoela Souza Pereira
Quirino
CONGO – PB

José Elias Borges Batista
GURJÃO – PB

Nerivan Alvares de Lima
CARAÚBAS – PB

Ana Paula Barbosa Oliveira Morato
MONTEIRO – PB

Gilvaney José Vanâncio da Silva
Júnior
OURO VELHO – PB

